



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 784/2023

INDICO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de realização de campanha de conscientização de combate ao cyberbullying nas escolas municipais, no âmbito do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a prática de cyberbullying pode causar danos psicológicos profundos nas vítimas, levando à ansiedade, depressão, isolamento social e até mesmo ao suicídio e o processo de conscientização é fundamental para prevenir tais efeitos negativos;

Considerando que a realização de campanha de conscientização sobre a prática do cyberbullying enfatizará a importância do respeito mútuo, da empatia e da solidariedade entre os jovens e contribuirá para a construção de um ambiente escolar mais saudável;

Considerando que a campanha abordará os efeitos prejudiciais do cyberbullying, além de conscientizar os alunos sobre a importância do uso responsável das tecnologias de comunicação e as consequências legais desse tipo de comportamento;

Considerando que, ao promover campanha de conscientização contra a prática de cyberbullying, será dado incentivo às vítimas e testemunhas a denunciarem casos de cyberbullying, assim como serão informados sobre onde buscar ajuda e apoio;

Considerando que a campanha também poderá envolver os pais e responsáveis dos discentes, para promover compreensão ampla sobre o tema e incentivo a comunicação aberta sobre o uso da internet por seus filhos;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de agosto de 2023.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL